



EDITAL DO PROJETO

ALAVANCAS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ORGANIZAÇÕES ENVOLVIDAS	3
3. OBJETIVOS DO PROJETO	4
4. PÚBLICO-ALVO	4
5. DETALHAMENTO DAS AÇÕES	5
6. PROCESSO SELETIVO	6
7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	8
8. RESULTADO DO EDITAL.....	8
9. COMPROMISSOS DOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS	8
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	10

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar o edital do projeto “Alavancas para a educação inclusiva de qualidade”, realizado pelo Instituto Rodrigo Mendes com o apoio do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do Movimento Bem Maior.

Essa iniciativa busca potencializar políticas públicas locais que proporcionem uma educação de qualidade para todos, com ênfase no atendimento de estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo e altas habilidades/superdotação. O projeto será desenvolvido em parceria com dez secretarias municipais de educação, sendo duas secretarias de cada macrorregião do Brasil.

Os municípios selecionados participarão das seguintes atividades:

Ano	Atividade
2023	Curso de formação para educadores, gestores escolares e técnicos de secretarias de educação
2024	Curso de formação para técnicos das secretarias municipais de educação para elaboração de políticas de formação em educação inclusiva
2025	Monitoramento da implementação das políticas elaboradas em 2024
	Pesquisa sobre os impactos gerados pelos cursos

2. ORGANIZAÇÕES ENVOLVIDAS

O **Instituto Rodrigo Mendes** (IRM) é uma organização sem fins lucrativos, cuja missão é colaborar para que toda pessoa com deficiência tenha uma educação de qualidade na escola comum. Seus projetos têm como público-alvo educadores, gestores escolares e equipes de secretarias de educação, e estão organizados a partir de uma arquitetura de programas baseada em três pilares: produção de conhecimento, formação e advocacy.

O **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social** (BNDES) é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Economia, sendo o principal instrumento do Governo Federal para financiamento de longo prazo e investimento nos diversos segmentos da economia brasileira. Atua como indutor de investimentos qualificados, articulador de parcerias e promotor de conhecimento sobre educação, percebida pelo Banco como fundamental para o desenvolvimento sustentável.

O **Movimento Bem Maior** é uma organização social apartidária, sem fins lucrativos, que tem como objetivo fortalecer o ecossistema filantrópico do Brasil. Tem como

missão construir pontes e acredita em uma sociedade onde somos todos corresponsáveis. Realiza investimentos, apoia e capacita iniciativas que atuam nas raízes da desigualdade social brasileira. Articula parcerias e tece redes para promover a cultura de doação e multiplicar o impacto positivo em causas da sociedade.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

3.1. O objetivo geral do projeto “Alavancas para a educação inclusiva de qualidade” é influenciar as políticas públicas de formação em educação inclusiva, visando a melhoria da qualidade da educação.

3.2. Os objetivos específicos são:

- 3.2.1. Oferecer formação continuada sobre educação inclusiva, alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 3.2.2. Instigar os participantes a desenvolverem projetos de intervenção local em consonância aos currículos locais articulados com a BNCC.
- 3.2.3. Apoiar os profissionais das redes de ensino na elaboração ou revisão da política municipal de formação.
- 3.2.4. Monitorar e apoiar a implementação da política municipal de formação.
- 3.2.5. Levantar dados sobre os impactos gerados nos municípios e avaliar como podem contribuir para a educação nacional.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. O público-alvo do projeto “Alavancas para a educação inclusiva de qualidade” é formado por:

- 4.1.1. Professores da sala comum da educação infantil e/ou ensino fundamental.
- 4.1.2. Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- 4.1.3. Gestores escolares.
- 4.1.4. Técnicos de secretarias municipais de educação.

4.2. Os cursos de formação oferecidos pelo projeto irão beneficiar diretamente 400 profissionais das redes de ensino dos dez (10) municípios selecionados.

5. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

5.1. Curso de formação para educadores, gestores e técnicos de secretarias de educação – 2023.

- 5.1.1. Encontro presencial no município de São Paulo, nos dias **07 e 08 de março de 2023**, com dois profissionais de cada secretaria municipal de educação e logística custeada pelo IRM.
- 5.1.2. Ciclo formativo entre **março e junho de 2023**.
- 5.1.3. Carga horária total do curso de 100 horas, considerando:
 - a. Participação em doze (12) encontros semipresenciais semanais às quartas-feiras, das 14h às 17h. Desta forma, os cursistas deverão estar reunidos em um espaço para participarem dos encontros virtuais, a fim de realizarem dinâmicas locais.
 - b. Realização de tarefas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
 - c. Elaboração e implementação de projeto de intervenção local.
 - d. Participação no encontro presencial de encerramento.
- 5.1.4. Atestado de participação emitido aos participantes com, no mínimo, 75% de presença nos encontros e que tiverem implementado o projeto de intervenção local.
- 5.1.5. Encontro de encerramento para apresentação dos projetos de intervenção local realizado com a presença da equipe do IRM e representantes do BNDES e do Movimento Bem Maior, em cada município, em data a ser combinada oportunamente.
- 5.1.6. Registro em mídias digitais dos projetos de intervenção local de cinco (5) unidades escolares selecionadas.

5.2. Curso de formação para técnicos de secretarias de educação – 2024.

- 5.2.1. Encontro presencial no município de São Paulo no mês de fevereiro de 2024, com dois profissionais de cada secretaria municipal de educação e com logística custeada pelo IRM.
- 5.2.2. Ciclo formativo entre **março e junho de 2024**.
- 5.2.3. Carga horária total do curso de 100 horas, considerando:
 - a. Participação em doze (12) encontros semipresenciais semanais, às quartas-feiras, das 14h às 17h. Desta forma, os cursistas deverão estar reunidos em um espaço para participarem dos encontros virtuais, a fim de realizarem dinâmicas locais.
 - b. Realização de tarefas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
 - c. Elaboração ou revisão da política municipal de formação em educação inclusiva.
 - d. Participação no encontro de apresentação das políticas municipais de educação.
- 5.2.4. Atestado de participação emitido aos participantes com, no mínimo, 75% de presença nos encontros e elaboração da política de formação.

- 5.2.5. Encontro de encerramento para apresentação das políticas municipais de formação em educação inclusiva voltado para educadores, estudantes, autoridades do território, representantes do BNDES e Movimento Bem Maior.

5.3. Monitoramento da implementação das políticas de formação em educação inclusiva – 2025.

- 5.3.1. Ciclo de monitoramento da implementação entre **março e agosto de 2025**.
- 5.3.2. Carga horária composta de doze (12) reuniões semipresenciais com os técnicos das secretarias de educação para o monitoramento da implementação das políticas de formação em educação inclusiva, a serem agendadas oportunamente.
- 5.3.3. Registro em mídias digitais da implementação da política de formação em dois (2) municípios selecionados.

5.4. Pesquisa sobre os impactos gerados pelas novas políticas criadas e implementadas ao longo do projeto – 2025.

- 5.4.1. Pesquisa realizada ao longo de 2025.
- 5.4.2. Questionários com todos os participantes das ações desenvolvidas em 2023 e 2024.
- 5.4.3. Entrevistas semiestruturadas com alguns participantes.
- 5.4.4. Levantamento de dados referentes às redes de ensino dos dez (10) municípios.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições devem ser submetidas por representantes das secretarias municipais de educação, no período de **17 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2022**, até 23h59 (horário de Brasília).

6.2. Para que a inscrição seja considerada, é preciso realizar o preenchimento do **formulário on-line**, onde serão solicitadas as seguintes informações:

- 6.2.1. Nome do estado.
- 6.2.2. Nome do município.
- 6.2.3. Nome e contato do proponente da secretaria municipal que realizará o acompanhamento do processo seletivo.
- 6.2.4. Nome da Secretária ou do Secretário Municipal de Educação.
- 6.2.5. Resposta às perguntas:
 - a. Por que seu município quer participar do projeto ‘Alavancas para a educação inclusiva de qualidade’?
 - b. Como a educação especial está estruturada em seu município?
 - c. Quais os principais projetos/programas desenvolvidos por sua secretaria em relação à diversidade?

6.3. Os municípios pré-selecionados serão convocados por e-mail até o dia **02 de dezembro de 2022** para participarem de um encontro, por região, conforme calendário abaixo:

- 6.3.1. Região Norte: **06 de dezembro de 2022**, das 9h às 11h.
- 6.3.2. Região Nordeste: **06 de dezembro de 2022**, das 14h às 16h.
- 6.3.3. Região Centro-Oeste: **07 de dezembro de 2022**, das 9h às 11h.
- 6.3.4. Região Sudeste: **07 de dezembro de 2022**, das 14h às 16h.
- 6.3.5. Região Sul: **08 de dezembro de 2022**, das 14h às 16h.

6.4. Ao menos um (1) representante da secretaria de educação pré-selecionada deve estar presente na reunião de sua região. A ausência do representante neste dia implicará na exclusão do município do projeto e substituição por outro em lista de espera.

6.5. Caso uma região não tenha municípios inscritos ou não sejam preenchidos os requisitos mínimos necessários para a sua participação, a vaga será preenchida por município de outra região.

6.6. Cronograma:

Data	Horário	Atividade
17/10/2022	----	Início das inscrições (on-line)
18/10/2022	----	Encontro para esclarecimentos sobre edital
11/11/2022	23h59	Término das inscrições
02/12/2022	----	Convocação dos municípios pré-selecionados
06/12/2022	09h às 11h	Encontro com municípios da região norte
06/12/2022	14h às 16h	Encontro com municípios da região nordeste
07/12/2022	09h às 11h	Encontro com municípios da região centro-oeste
07/12/2022	14h às 16h	Encontro com municípios da região sudeste
08/12/2022	14h às 16h	Encontro com municípios da região sul
13/12/2022	----	Divulgação do resultado do processo seletivo

20/12/2022	----	Entrega do “Acordo de Cooperação” assinado
------------	------	--

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção são:

- 7.1.1. Preenchimento do formulário com clareza e detalhamento dos itens.
- 7.1.2. Demonstração de interesse em implementar uma política municipal de formação em educação inclusiva.
- 7.1.3. Diversidade regional, sendo dois (2) municípios de cada região do país.
- 7.1.4. Oferta do Atendimento Educacional Especializado no município.
- 7.1.5. Priorização de municípios com estudantes público-alvo da educação especial matriculados em sala de aula comum das unidades escolares.
- 7.1.6. Compromisso de viabilizar a participação dos profissionais indicados para o processo formativo, considerando toda a carga horária e infraestrutura.
- 7.1.7. Primeira participação nos programas de formação do Instituto Rodrigo Mendes.
- 7.1.8. Critérios sociodemográficos, priorização de municípios com maior vulnerabilidade social, ou seja, com Índices de Desenvolvimento Humano mais baixos e com porcentagens mais elevadas de matrículas do público-alvo da educação especial nas salas de aula comuns.

8. RESULTADO DO EDITAL

8.1. Os resultados do processo seletivo serão comunicados no dia **13 de dezembro de 2022**, no e-mail preenchido no formulário de inscrição.

8.2. É necessária a confirmação de interesse na vaga para garantir a participação no projeto. Para efetivação da participação do município, a Secretária ou o Secretário de Educação, ou a Prefeita ou Prefeito, deve assinar o “Acordo de Cooperação” até o dia **06 de janeiro de 2023**.

- 8.2.1. A ausência do “Acordo de Cooperação” assinado ou da indicação dos participantes poderá implicar na exclusão do município do projeto e na substituição por outro em lista de espera.

8.3. Haverá indicação de lista de espera para o caso de desistências.

9. COMPROMISSOS DOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS

9.1. São responsabilidades das secretarias municipais de educação participantes:

- 9.1.1. Assinar o termo de “Acordo de Cooperação” até **06 de janeiro de 2023**

- 9.1.2. Indicar um (1) profissional para assumir o papel de interlocutor, que terá como responsabilidade:
- Mediar a comunicação do facilitador com os demais setores da secretaria municipal de educação.
 - Apoiar o facilitador na execução de sua atividade.
 - Mediar a comunicação do IRM com a secretaria municipal de educação.
- 9.1.3. Indicar um (1) profissional para assumir o papel de facilitador, que terá como responsabilidade:
- Preparar a infraestrutura necessária nos dias dos encontros semipresenciais.
 - Acolher os cursistas.
 - Controlar e registrar a frequência dos cursistas.
 - Mediar a interação durante os encontros formativos (dúvidas e comentários).
 - Orientar e motivar os cursistas nos momentos de dinâmicas locais.
 - Oferecer suporte para o desenvolvimento e a execução dos projetos de intervenção local, além de ajudar os cursistas com o registro das iniciativas no AVA.
 - Estimular a participação dos cursistas nos fóruns de discussão;
 - Participar de reuniões semanais com a coordenação do projeto e tutores para status do polo e alinhamento do plano do encontro formativo.
 - Apontar os avanços e práticas inclusivas interessantes do polo.
 - Organizar e coordenar o encontro presencial de encerramento.
- 9.1.4. Garantir condições para que o interlocutor e facilitador cumpram suas atividades.
- 9.1.5. Inscrever dez (10) unidades escolares para participarem do processo formativo em 2023, que atendam estudantes público-alvo da educação especial: pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, incluindo aqui transtorno do espectro autista, e/ou com altas habilidades/superdotação. Cada unidade escolar deverá inscrever ao menos três (3) profissionais, contemplando:
- Um (1) professor da sala de aula comum.
 - Um (1) professor do Atendimento Educacional Especializado.
 - Um (1) gestor escolar (coordenador pedagógico ou diretor escolar).
- 9.1.6. Indicar até quatro (4) técnicos, que atuem em departamentos distintos e que se comprometam a articular teoria e prática com os demais profissionais do órgão público.
- 9.1.7. Garantir espaço adequado para 40 pessoas com dois (2) computadores ou notebooks conectados à internet, bem como equipamento audiovisual.
- 9.1.8. Garantir que os participantes terão disponibilidade para o cumprimento da carga horária e de todas as atividades previstas no processo formativo.

- 9.1.9. Disponibilizar toda infraestrutura necessária para os encontros de encerramento.
- 9.1.10. Colaborar com dados para a pesquisa de impactos.
- 9.1.11. Incentivar os participantes a responderem a pesquisa de impactos.
- 9.1.12. Autorizar a filmagem e o registro dos projetos elaborados e implementados ao longo do projeto.
- 9.1.13. Dar anuência para a exposição dos relatos no portal DIVERSA, do IRM, sobre os projetos escolhidos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No dia **18 de outubro de 2022**, às 09h e às 15h, serão realizados encontros para esclarecimentos sobre este edital em plataforma virtual.

10.2. Casos omissos ao edital serão resolvidos pelas organizações envolvidas.

10.3. Para sanar qualquer dúvida sobre este regulamento e sobre o projeto “Alavancas para a educação inclusiva de qualidade”, por favor, envie e-mail para formacao@rm.org.br.



INSTITUTO
**RODRIGO
MENDES**



BNDES



MOVIMENTO
BEMMAIOR